

Edital nº 003 de 10 de fevereiro de 2020

Lista de Espera SiSU 2020.1

A Pró-Reitora de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02 de 26 de janeiro de 2010 e suas alterações, torna pública a Convocação Geral para demonstração de interesse na matrícula do SISU 2020.1 nos cursos de graduação oferecidos pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, para ingresso no ano de 2020 que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2019.

1.1 A Chamada Nominal dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada, inicialmente, obedecendo-se a Lista de Espera SiSU **2020.1** para cada curso do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, obedecendo às cotas instituídas de acordo com a **Lei nº 12.711/2012** e a **Lei Nº 13.409/2016**, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos superior das instituições federais de ensino.

1.2 Os candidatos da **Lista de Espera do Sisu 2020.1** deverão comparecer à chamada pública, no *Campus* do curso para qual optou na lista de espera do Sisu **2020.1 (conforme ANEXO I deste edital)**, com a documentação exigida para matrícula, porém o mesmo **poderá ser selecionado ou não para preenchimento das vagas ofertadas em cada curso, conforme o item 2 deste edital** (o recinto ficará aberto no decorrer da reunião). Será respeitada a ordem de classificação da lista de espera dos **candidatos presentes** na chamada obedecendo as Leis Nº 12.711/2012 e Nº 13.409/2016 e suas regulamentações.

Parágrafo Único: Somente o candidato ou representante legal que estiver presente no dia da reunião de confirmação de matrícula concorrerá à vaga disponível.

1.2.1. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de 18 anos, ou na forma como segue:

a) No caso do candidato **menor de 18 anos**, a matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);

b) No caso de impedimento do candidato maior de idade, **um representante legal, com idade de 18 anos ou mais para representá-lo** deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples para realização da matrícula, inclusive na reunião de confirmação de matrícula (anexo IV).

c) No caso dos candidatos que se enquadrem no disposto nas **alíneas a e b** do item **1.2.1.** em caso de impedimento, **um representante legal, com idade de 18 anos ou mais para representá-lo** deverá ser instituído pelos responsáveis legais do candidato por meio de procuração simples para realização da matrícula (anexo V).

1.3 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 1.2, aquelas vagas remanescentes de cotas e deficientes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

cursado o ensino médio integralmente, em escolas públicas, usando o critério da maior nota final entre os respectivos candidatos.

1.4 O candidato que chegar após a chamada de seu nome, **perde o direito de classificação**. Havendo vagas ociosas, após concluir a chamada de toda lista, o candidato retardatário poderá participar de acordo o item 1.5.

1.5 Obedecendo aos **itens: 1.2 e 1.3** e não preenchendo as vagas, será feita chamada geral dos candidatos restantes que optaram pelo curso, obedecendo a ordem de classificação, independentemente de ampla concorrência ou cotista.

1.6 Finalizando todas as etapas, será feita uma lista dos candidatos restantes para preenchimento de vagas que poderão surgir durante o processo de matrícula ou início de aulas obedecendo sempre à ordem de classificação.

1.7 Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas pela Lista de Espera do Sisu 2020.1, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, preencherá com candidatos que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital, mesmo que no Sisu 2020.1 não tenham optado por cursos do IF Sertão-PE.

1.8 Para concorrer a tais vagas o candidato deverá comparecer na data (**conforme ANEXO I deste edital**), no Campus do curso para o qual deseja concorrer, munido de todos os documentos listados no item 3.3 - (**Documentação exigida para todos os grupos**) e o boletim de desempenho do ENEM do ano de participação do candidato, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> Não será cobrada nenhuma taxa.

1.9 Os candidatos serão matriculados para as vagas remanescentes por ordem de chegada na secretaria de Controle Acadêmico do Campus, exceto os candidatos que obtiveram nota zero no ENEM 2019 ou anos anteriores em uma das modalidades do exame.

2.0. VAGAS DISPONÍVEIS POR CAMPUS

2.1 Campus Petrolina - Endereço: BR 407, KM 8, s/n - Jardim São Paulo -Petrolina /PE – CEP:56.314-520

1125917 – COMPUTAÇÃO - Licenciatura (Vespertino) 1ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
8	1	3	1	1	0	1	1	1	0	17

1125917 – COMPUTAÇÃO - Licenciatura (Matutino) 2ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
4	1	1	1	3	1	1	0	0	1	13

101996 – QUÍMICA - Licenciatura (Noturno) 1ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
6	1	0	1	1	1	1	1	1	1	14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

101996 – QUÍMICA - Licenciatura (Vespertino) 2ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
7	2	3	1	0	1	0	1	1	1	17

72531 – ALIMENTOS - Tecnólogo (Vespertino) 1ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
7	1	4	2	0	1	0	0	1	1	17

72531 – ALIMENTOS - Tecnólogo (Matutino) 2ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
7	1	2	1	1	1	1	1	1	0	16

101858 – FÍSICA - Licenciatura (Noturno) 1ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
8	1	2	0	1	1	1	1	1	0	16

101858 – FÍSICA - Licenciatura (Vespertino) 2ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
3	1	2	1	3	1	1	1	1	1	15

2.2- Campus Petrolina - Zona Rural

Endereço: BR 235, km 22, S/N - Zona Rural - Petrolina -PE 56300-000 TEL: (87) 2101-8050

1205199 – AGRONOMIA - Bacharelado (Matutino) 1ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
5	1	1	0	0	1	1	1	1	1	12

1205199 – AGRONOMIA - Bacharelado (Vespertino) 2ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
7	1	4	1	1	1	1	1	1	1	19

94189 – VITICULTURA E ENOLOGIA - Tecnólogo (Matutino) 1ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
10	1	1	1	2	1	1	1	1	0	19

2.3 Campus Floresta

Endereço: Rua Projetada, s/nº, S/N - Caetano II – Floresta/PE CEP:56400-000

TEL: (87) 3877-2797

1103821 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Tecnólogo(Noturno)										
1ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
9	1	2	1	3	1	1	1	1	1	21

2.4 Campus Salgueiro

Endereço: BR 232, KM 508 (Sentido Recife), S/N Bairro: Zona Rural – Salgueiro/PE.

CEP:56.000-000 TEL: (87) 3421-0050

1126911 – FÍSICA - Licenciatura (Matutino) 1ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
6	1	3	1	2	1	1	1	1	1	18

1126911 – FÍSICA – Licenciatura (Noturno) 2ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
7	1	2	0	3	1	1	1	1	1	18

1367078 – SISTEMAS PARA INTERNET - Tecnológico (Noturno) 1ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
7	1	3	1	2	1	1	1	1	1	19

1367078 – SISTEMAS PARA INTERNET – Tecnológico (Vespertino) 2ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
11	1	3	1	3	1	0	1	1	1	23

1126913 – ALIMENTOS - Tecnólogo (Matutino) 1ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
11	1	2	1	4	1	1	1	1	1	24

1126913 – ALIMENTOS - Tecnólogo (Vespertino) 2ª entrada										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
10	2	3	1	4	1	0	1	1	1	24

2.5 Campus Santa Maria da Boa Vista

Endereço: BR 428, Km 90, Zona Rural - Santa Maria da Boa Vista/PE CEP: 56.380-000 TEL: (87) 99952-8816

1457267 – MATEMÁTICA - Licenciatura (Vespertino) 1ª entrada

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
16	1	4	2	3	1	2	1	2	1	33

2.6 Campus Serra Talhada

Endereço: Rodovia Estadual PE 320, Fazenda Estreito, Km 04, S/N Zona Rural - Serra Talhada/PE CEP: 56.912-140 TEL: (87) 9810-66368

1399012 – FÍSICA - Licenciatura (Matutino) 1ª entrada

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
9	1	2	1	1	1	2	1	2	1	21

1399012 – FÍSICA - Licenciatura (Noturno) 2ª entrada

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
7	1	3	1	2	1	2	1	2	1	21

1457266 – ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado (Vespertino) 1ª entrada

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
11	0	2	0	2	1	2	0	2	1	21

Total da IES (IF Sertão) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V2524	Total
176	23	52	20	42	21	22	19	25	18	418

Obs: As vagas destacadas em vermelho não tiveram candidatos inscritos na chamada regular. As mesmas foram remanejadas para a lista de espera.

Legenda de leis e ações afirmativas:

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

Grupo L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L14: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo V2524: Candidatos com deficiência

3.0. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA CHAMADA NOMINAL

3.1 Os candidatos da Lista de espera do Sisu 2020.1 que comparecerem à chamada pública e forem classificados, deverão, neste ato, efetuar a matrícula na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu.

3.2 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/1990, art. 10).

3.3 Constituem-se documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados:

DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS GRUPOS.

- Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;
- Fotocópia e original do CPF;
- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição se for maior de 18 anos;
- Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de residência atual;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

3.4 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

3.5 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012.

Além da documentação exigida para matrícula de **todos os grupos**, os candidatos às **vagas reservadas conforme Lei nº 12.711/2012 e Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016**, ainda deverão trazer os documentos exigidos de acordo com o enquadramento abaixo:

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatórios:

1. Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
2. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

1.3 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1.4 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1.5 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatórios da lei de cota:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ **Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.**

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

1.3 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1.4 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1.5 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatórios:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), **CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.**

Grupo L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Indígenas, apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ **Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.**

Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios da lei de cota:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ **No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);**
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1.4 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

Documentos comprobatórios da lei de cota:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1.4 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios da lei de cota:

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ **No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).**

Grupo L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios da lei de cota:

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ **No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).**
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ **uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.**

Grupo V2524: Candidatos PcD - (Pessoa com Deficiência)

Documentos comprobatórios:

No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.
- O candidato deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.
- É facultado ao candidato cursar simultaneamente, desde que em turnos opostos, um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.
- Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
- É de responsabilidade do candidato acompanhar na página eletrônica da instituição, no endereço <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042> eventuais alterações referentes ao processo seletivo complementar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.
- A matrícula do candidato classificado neste processo seletivo implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem.
- As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turnos opostos, e/ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.
- As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.
- É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. (VER ANEXO I)**

Maria Do Socorro Tavares Cavalcante
Pró-Reitora de Ensino em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

CAMPUS PETROLINA

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 10/02/2020	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA	PARA OS CURSOS LICENCIATURA EM QUÍMICA E LICENCIATURA EM FÍSICA COMPARECIMENTO	19/02/2020	ÀS 9:00H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA	PARA OS CURSOS LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA EM ALIMENTOS -COMPARECIMENTO	20/02/2020	ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	27 e 28/02/2020	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	02/03/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	03 e 04/03/2020	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	05/03/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO (SE HOUVER VAGAS).	A PARTIR DAS 14H	09/03/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	10/03/2020	08:00 às 20:00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 10/02/2020	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA	PARA O CURSO DE VITICULTURA E ENOLOGIA COMPARECIMENTO	13/02/2019	LOCAL: SALÃO AZUL, CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOCAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, ÀS 9:00H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA	PARA O CURSO DE AGRONOMIA COMPARECIMENTO	14/02/2019	LOCAL: SALÃO AZUL, CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOCAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, ÀS 9:00H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	17 e 18/02/2020	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	19/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	20 e 21/02/2020	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	24/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO (SE HOUVER VAGAS).	A PARTIR DAS 14H	25/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	26/02/2020	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS FLORESTA

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 10/02/2020	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA	PARA O CURSO SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMPARECIMENTO	13/02/2020	ÀS 9:00H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	14 e 17/02/2020	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	18/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	-	19 e 20/02/2020	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	21/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.(SE HOUVER VAGAS).	A PARTIR 14H	12/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	13/02/2020	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS SALGUEIRO

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 10/02/2020	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA	PARA OS CURSOS LICENCIATURA EM FÍSICA, ALIMENTOS E SISTEMAS PARA INTERNET COMPARECIMENTO	11/02/2020	ÀS 9:00H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	13 e 14/02/2020	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	17/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	18 e 19/02/2020	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	20/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO. (SE HOVER)	A PARTIR 14H	14/02/2020	Endereço eletrônico https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	17/02/2020	09h às 12h e de 13h às 17h

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 10/02/2020	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA	Para o curso de Licenciatura em Matemática COMPARECIMENTO	12/02/2020	ÀS 9:00H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	14 e 15/02/2020	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	17/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores? layout=edit&id=10042
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	21 e 22/02/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	24/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores? layout=edit&id=10042
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO. (SE HOUVER VAGAS).	A PARTIR 14H	14/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores? layout=edit&id=10042
MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	17/02/2020	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS SERRA TALHADA

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 10/02/2020	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA ENGENHARIA CIVIL	COMPARECIMENTO.	12/02/2020	ÀS 9:00H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA LICENCIATURA EM FÍSICA	COMPARECIMENTO.	13/02/2020	ÀS 9:00H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	14 e 17/02/2020	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	18/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	18 e 19/02/2020	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	20/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.(SE HOUVER VAGAS).	A PARTIR 14H	14/02/2020	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=10042
MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	17/02/2020	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

ANEXO III - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que as informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA

Eu, _____ declaro ser
_____ (pardo, preto ou indígena), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012, de acordo com a classificação oficial do IBGE. Declaro também estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO V - TERMO DE PROCURAÇÃO

TERMO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG nº. _____ Órgão Emissor/UF: _____ CPF nº. _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Sr. (a) _____, estado civil _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ para _____ (defina quais os poderes que você conferirá ao seu procurador). Válido até: _____.

_____/____ (Estado), _____ de _____ de _____

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN